



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.710, DE 13 DE JULHO DE 2006

Autoriza transferência do direito real de uso de área pública situada no Jardim São Camilo, concedido à Sociedade Civil Miriam, para a Sociedade Civil Pio Lanteri.

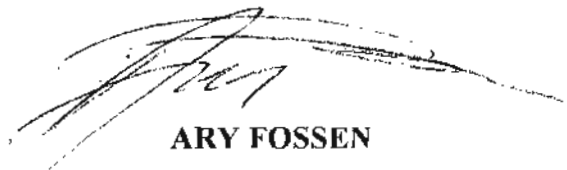
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a transferir a concessão de direito real de uso da área de terreno abaixo descrita e caracterizada na planta anexa, pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias n.º 555 – Jardim São Camilo, outorgada à **SOCIEDADE CIVIL MIRIAM**, pela Lei n.º 3.189, de 08 de junho de 1.988, à **SOCIEDADE CIVIL PIO LANTERI**, para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

“Parte da Matrícula n.º 57.654-2º CRI Mede de frente pelo alinhamento da Rua Idalina Gonçalves Dias 23,62 metros; do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 19,00 metros; do lado esquerdo mede 22,85 metros; nos fundos mede 19,88 metros, confrontando nesses três últimos segmentos com área da Prefeitura do Município de Jundiaí. O perímetro acima descrito encerra uma área de 449,46 metros quadrados, com área construída de 220,50 metros quadrados e área de barracão de 86,23 metros quadrados.”

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a re-ratificação da escritura lavrada no 4º Cartório de Notas, em 19 de agosto de 1988.

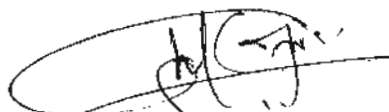
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN

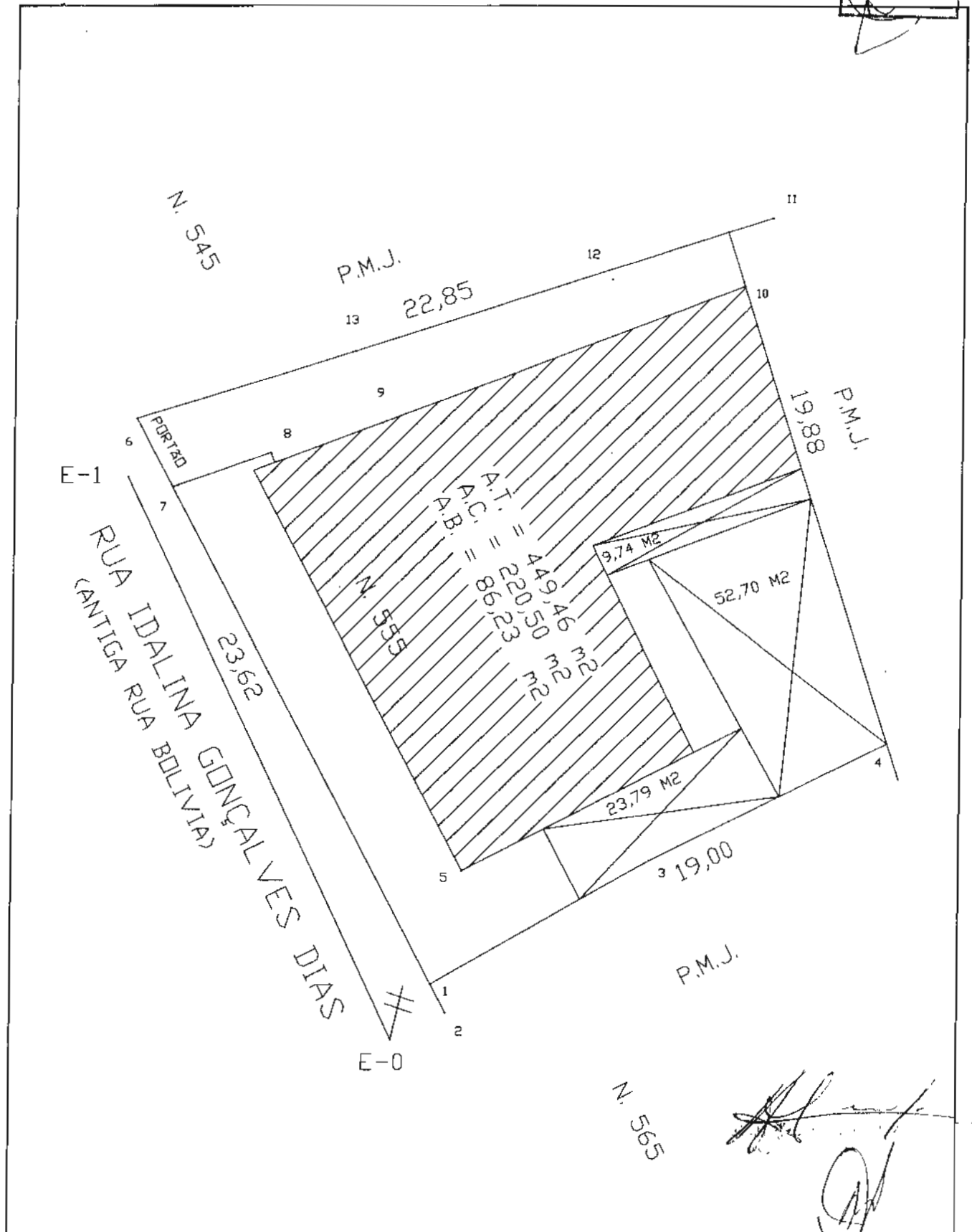
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e seis.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO				RESPONSÁVEL	DATA
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ENTRE A P.M.J. E A ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI				LEVANTAMENTO	
				MONTEIRO	22/09/2005
				PROJETO	
LOCAL RUA IDELINA GONÇALVES DIAS, N. 555 (ANTIGA RUA BOLÍVIA, N. 60) , JARDIM SÃO CAMILO				DESENHO	
				ANSELMO	
MODIFICAÇÕES				ESCALA	FOLHA
RESPONSÁVEL					
SEÇÃO					
DATA					

PROC.- 26.472-8/87